



Conectando
mentes,
transformando
vidas.

REGULAMENTO

OLIMPÍADA ESCOLAR VICENTINA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O referido evento “Olimpíada Escolar Vicentina” são competições que reúnem várias modalidades esportivas e participantes das turmas do 6º ano (E. F) à 3ª série do Ensino Médio do Colégio Vicentino Santa Cruz.

1.2 Este Regulamento dispõe sobre a organização da OLIMPÍADA ESCOLAR VICENTINA e foi elaborado pela Comissão Organizadora. As modalidades, horários e os pontos norteadores, serão publicados no site do Colégio, www.vicentinosantacruz.com.br.

1.3 A Olimpíada será composta por 7 (sete modalidades), Queimada, Handebol, Futsal, Basquetebol, Voleibol, Xadrez e Tennis de Mesa.

1.4 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade, com o apoio das equipes de coordenação e professores regentes de turmas.

1.5 É de responsabilidade de cada turma: cumprir horário dos jogos, promover a ampla divulgação junto aos integrantes de sua equipe durante a Olimpíadas.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - Compõem a Comissão Organizadora:

Diretora Administrativa Ir. Dirce Edi Kottwitz

Diretora Pedagógica Luana Oliveira Chiminacio Pereira



Conectando
mentes,
transformando
vidas.

Coordenação Ensino Fundamental Anos Finais e

Ensino Médio Janaina Afonso

Secretária Patrícia Bernardinelli

Orientadora Educacional Adaiane Giovanni

Pastoral Escolar Vicentina Ir. Edna

Coordenação de Esportes Ademar Thomaz Junior

2.2 A Comissão Organizadora iniciará e encerrará suas atividades (de acompanhamento e gestão das atividades) de acordo com as decisões dos seus integrantes, ficando desobrigada de prestar esclarecimentos relativos às suas decisões internas e à administração das atividades desenvolvidas durante o período da Olimpíada Escolar Vicentina, garantindo o sigilo e a imparcialidade dos seus membros.

3. DOS OBJETIVOS DA OLIMPÍADA ESCOLAR VICENTINA

A Olimpíada Escolar tem por objetivos:

- 3.1. Incentivar o esporte, sob forma educativa, participativa e competitiva;
- 3.2. Identificar e encaminhar talentos esportivos para o rendimento;
- 3.3. Estimular o exercício da cidadania utilizando-se, também, dos valores do Movimento Olímpico: respeito, amizade e excelência;
- 3.4. Construir consciência de inclusão, de respeito à diversidade, de coletividade e de autonomia contribuindo para a formação integral;
- 3.5. Contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo dos participantes, socializando-os através da cultura do esporte;
- 3.6. Contribuir para o entendimento de cooperação, solidariedade e o competir com o adversário



Conectando
mentes,
transformando
vidas.

e não contra o adversário, promovendo a integração entre estudantes de cada turma envolvida, visando ações coletivas e colaborativas.

- 3.7. Proporcionar a prática saudável de diversas atividades/modalidades, com fins recreativo e social, a todos os estudantes, podendo conscientizá-los sobre a importância da atividade física e atividades familiares com relação à saúde psicológica, social e física.
- 3.8. Comunicar os valores ético-cristãos-vicentinos, promovendo a solidariedade.
- 3.9. Motivar o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão no exercício dos seus direitos e deveres.
- 3.10. Destacar aspectos culturais, ecológicos, lúdicos, sociais e comunitários.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS TURMAS

- 4.1. Preparar-se e empenhar-se.
- 4.2. Organizarem-se, a fim de que possam desenvolver do melhor modo a participação nas modalidades esportivas.
- 4.3. Estarem cientes do respectivo regulamento e suas obrigações como equipe.
- 4.4. São valores inegociáveis: honestidade, lealdade e diálogo, bem como o respeito entre todos os colegas, estudantes do Colégio, participantes da Olimpíada, familiares, educadores e colaboradores. Caso alguma atitude, individual ou coletiva, seja desrespeitosa, será analisada pela Comissão Organizadora, que fará orientação ao(s) envolvido(s), podendo desclassificar a equipe da Olimpíada Escolar Vicentina.

5. DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. A organização e a realização da Olimpíada Escolar será de responsabilidade da Comissão Organizadora, juntamente com professores regentes. Os locais dos jogos serão determinados de



Conectando
mentes,
transformando
vidas.

acordo com a modalidade, ou seja, quadra esportiva, sala de jogos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA OLIMPÍADA ESCOLAR

- 6.1. Poderão participar os integrantes das turmas do 6º ano (E. F) à 3ª série do Ensino Médio do Colégio Vicentino Santa Cruz.
- 6.2. No dia da Abertura da Olimpíada Escolar, a turma deverá se apresentar identificada, com alunos devidamente uniformizados e seu regente de turma. A presença de todos os integrantes da turma.

7. DAS PENALIDADES

7.1. As equipes poderão perder pontos em caso de:

- 7.1.1. Atrapalharem as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício (a critério da Comissão Organizadora).
- 7.1.2. Quaisquer outras situações de afronta ao bom senso e às regras de convivência social.

8. DA PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

8.1. Caso aconteça empate da pontuação na classificação final do evento, a decisão será realizada por meio das seguintes pontuações:

- 8.1.1. Maior número de jogos vencidos nas modalidades esportivas.
- 8.1.2. Menor número de ocorrências ou penalidades durante o evento.
- 8.2. Receberão medalhas somente os campeões gerais, de cada categoria, masculino e feminino.



Conectando
mentes,
transformando
vidas.

9. DOS CASOS OMISSOS NO REGULAMENTO

9.1. A comissão julgadora, que será formada pelos mesmos membros da comissão organizadora, decidirá os casos omissos por este regulamento, quando provocado por recursos escritos – por parte de alguma equipe - ou observados pela própria comissão.

9.2. Os casos, corretamente informados por qualquer integrante da turma, serão analisados pela comissão julgadora em vista de serem devidamente corrigidos.

10. ABERTURA DA OLIMPÍADA

10.1. A abertura será realizada no dia 30/06/2025, com início às 19:30hs. Na abertura, serão destacados os valores e o carisma vicentino, bem como características da Olimpíada Escolar Vicentina. Terá por finalidade inserir a comunidade escolar na proposta temática da ação e demarcar o início do evento.

11. Jogos pré-desportivos

- 11.1. A regra de cada modalidade será explicada no início de cada competição aos atletas;
- 11.2. Qualquer situação adversa será analisada pela equipe organizadora do evento para que assim possa ser tomada uma decisão;
- 11.3. O estudante poderá levar sua raquete para a modalidade tênis de mesa no dia da disputa.
- 11.4. As competições pré-desportivas serão realizadas por meio de eliminatória simples.
- 11.4.1. Quadro referente ao número de atletas para cada modalidade:

6º Ano ao 3º Ano do médio

- VOLEIBOL – mínimo 06 atletas;
- FUTSAL - mínimo 05 atletas;
- HANDEBOL – mínimo 07 atletas;



Conectando
mentes,
transformando
vidas.

- BASQUETEBOL – mínimo 05 atletas;
- TÊNIS DE MESA – 02 atletas masculinos e 02 atletas femininos;
- XADREZ – 02 atletas masculinos e 02 atletas femininos;
- QUEIMADA – (10 Atletas – sendo 5 masculinos e 5 femininos).

12. Dias e Horários Jogos pré-desportivos

6º Ano ao 3º ao médio

- HANDEBOL – 07/07/2025 (Segunda) - Manhã (07h30) - (F/M)
- BASQUETEBOL – 08/07/2025 (Terça) – Manhã ((07h30) - (F/M)
- VOLEIBOL – 09/07/2025 (Quarta) - Manhã (07h30- (F/M)
- FUTSAL - 10/07/2025 (Quinta) – Manhã (07h30) - (F/M)
- TÊNIS DE MESA – 11/07/2025 (Sexta) – Manhã (08h) - (F/M)
- XADREZ – 11/07/2025 (Sexta) – Manhã (07h30) - (Mista)
- QUEIMADA – 11/07/2025 (Sexta) – Manhã ((07h30h) - (Mista)

12.1. As regras de todas as competições em disputa serão explicadas aos participantes no momento da competição, sendo que qualquer situação adversa será analisada e julgada pela comissão de ética da competição.



Conectando
mentes,
transformando
vidas.

- 12.2. É extremamente proibido quem tem cabelo comprido participar dos Jogos Coletivos de cabelos soltos.
- 12.3. Para os jogos: Todos os estudantes deverão estar com a camiseta do seminário de 2025, com a calça ou shorts do uniforme. Para meninas podem leg preta para baixo do joelho e os meninos shorts na altura do joelho.
- 12.4. É proibido qualquer outro uniforme não citado acima.

13. MOSTRA DE TRABALHOS VICENTINOS

Desenvolver a temática para cada turma tendo como base o tema da campanha da fraternidade e organizar uma apresentação para demonstrar a pesquisa realizada com os estudantes.

O Modo de exposição dos trabalhos serão desenvolvidos por cada turma de acordo com a dinâmica definida pelas regências e estudantes. Cada experiência poderá demandar um tipo de apresentação.

A mostra fará parte do desenvolvimento da Olimpíada Escolar Vicentina, mas não computará pontos para o quadro geral da competição.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 14.1. Os vencedores das modalidades pré-desportivas serão conhecidos no dia da competição de cada modalidade.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.